

**LEI N.º 1661  
DE 28 DE MAIO DE 2012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

**Jose Aivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1661 DE 28 DE MAIO DE 2012**

**Artigo 1º.)**-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para fazer face a despesa com recuperação de estradas rurais na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

**17-FOMENTO AGRICOLA**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-20.601.005.2.021-FR 02	21.000,00
TOTAL.....		21.000,00

**§ único)**-O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de convênio celebrado com o Governo do estado de São Paulo.

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Maio de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa